

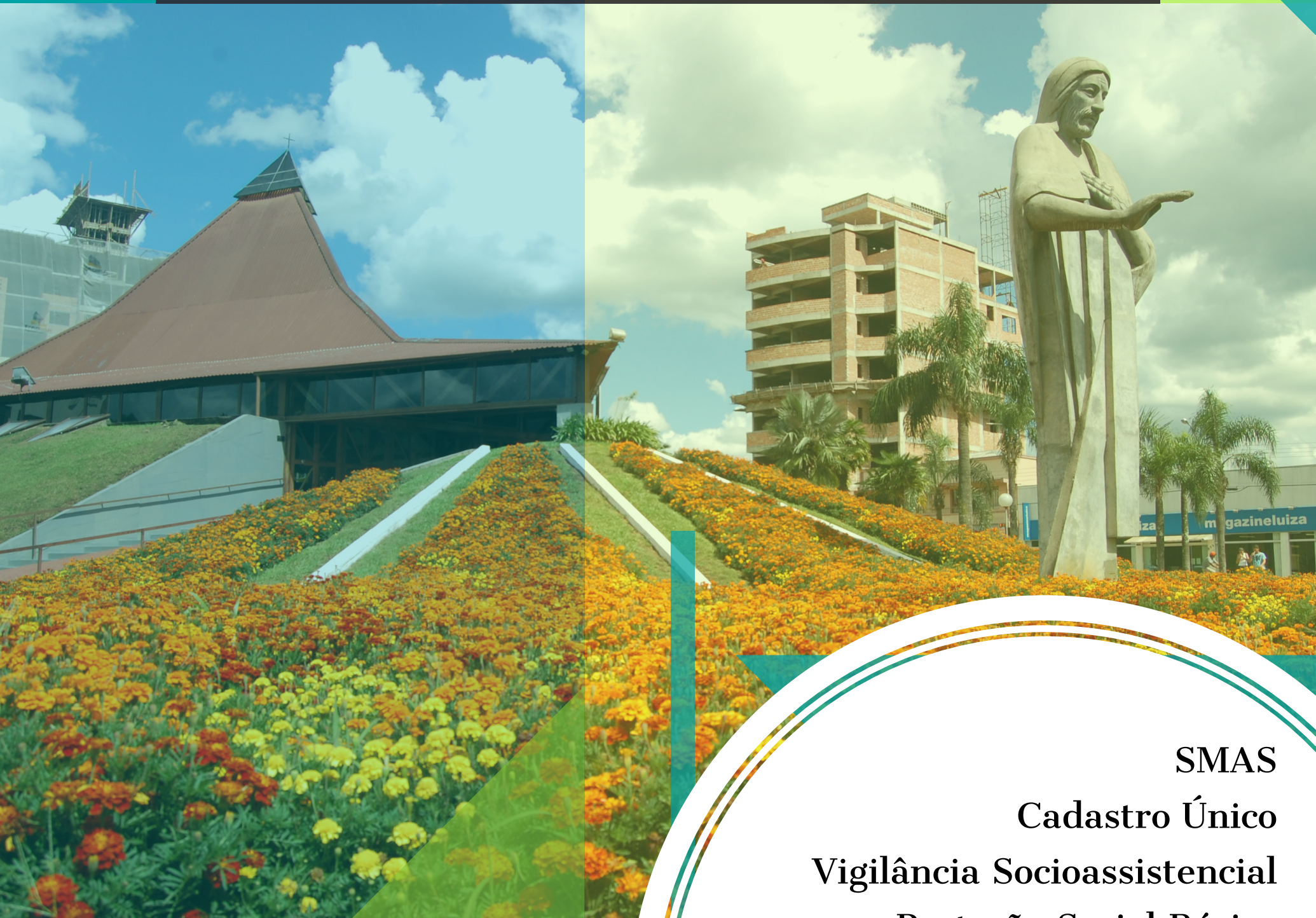


PREFEITURA DE PALMAS

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDE DE SERVIÇOS



SMAS
Cadastro Único
Vigilância Socioassistencial
Proteção Social Básica
CRAS
SCFV
Proteção Social Especial
CREAS
CAM
Família Acolhedora

2022



SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão gestor é o comando único na esfera municipal, gerindo os serviços socioassistenciais preconizados pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, fundamentada na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e demais legislações. Executa direta e indiretamente os serviços, programas e projetos, atua na garantia dos direitos socioassistenciais e no enfrentamento de situações de vulnerabilidade social.

Serviços Ofertados:

Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

Gestão do SUAS;

Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil;

Vigilância Socioassistencial;

Auxílio e oferta de apoio técnico às entidades socioassistenciais;

Gestão Administrativa.

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, ou seja, com renda mensal até meio salário-mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários-mínimos vigentes, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de benefícios e integração de programas sociais do Governo Federal, voltados ao atendimento desse público.

Manter as informações do CadÚnico atualizadas é importante para dar condições ao Governo Federal de saber as necessidades da população e assim promover Políticas Públicas capazes de atenuar desigualdades sociais. A família deverá atualizar o cadastro a cada 2 (dois) anos.

Estar inscrito no Cadastro Único NÃO É garantia de ser beneficiário do Programa Bolsa Família.

O Programa Auxílio Brasil é um programa de transferência de renda direta às famílias inscritas no Cadastro Único que se encontram em perfil de:

Famílias em situação de extrema pobreza;

Famílias em situação de pobreza; e

Famílias em regra de emancipação.

As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00 (cento e cinco reais), e as em situação de pobreza com renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00 (cento e cinco reais e um centavo e duzentos e dez reais).

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial constitui-se como uma das funções da Política da Assistência Social que visa produzir e analisar informações capazes de auxiliar técnicos e gestores (municipais, estaduais e federal) a planejar e monitorar suas ações e, dessa forma, aprimorar a qualidade dos serviços ofertados à população.



CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CRAS referencia o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo este último um serviço complementar ao PAIF, não executado necessariamente no espaço físico do CRAS.

De forma geral ambos baseiam-se na oferta de atividades de prevenção, auxiliando famílias a melhorarem a qualidade de vida visando contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família através da estimulação de potencialidades.

As formas de acesso ao CRAS são diversas: demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede de proteção (saúde, educação, Conselho Tutelar, entre outros). E, são público do CRAS as famílias referenciadas territorialmente que estejam em situação de vulnerabilidade social.

O trabalho social com as famílias visa contribuir para o bom desenvolvimento pessoal, familiar e social, em consonância com os objetivos do PAIF listados pelo Ministério de Desenvolvimento Social. As ações de PAIF podem ser realizadas de forma individual, coletiva, pontual ou contínua, conforme a necessidade verificada pelo técnico de referência, sendo elas: acolhida, oficinas, ações comunitárias e ações particularizadas. Vale ressaltar que o técnico seguirá algumas diretrizes metodológicas durante o atendimento, preconizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

Além disso, é ofertado auxílio aos usuários para acesso a:

- Benefícios eventuais;
- Carteirinha do idoso;
- Passe Livre;
- Cartão Comida Boa;
- Isenção de RG e certidão de nascimento/casamento/óbito;
- Inscrição e alteração no CPF;
- BPC - Benefício de Prestação Continuada ao idoso e ao deficiente.

CRAS Centro
Avenida Marechal Deodoro, 590 - Centro
46 32624301
cras2@pmp.pr.gov.br



CRAS Lagoão
Rua José Ferreira dos Santos, s/nº - Lagoão
46 32622102
cras@pmp.pr.gov.br



SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Objetivo

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

CENTRO DA JUVENTUDE
R. Miguel Mikilita, 60-290 - Hípica
46 32632834

CENTRO DO IDOSO
Rua Gregório Sendeski, 520 - São José
46 32632834





CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que tiveram direitos violados que geram risco sociais ou pessoais.

Oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI, o público atendido é composto por famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.



CREAS

Av. Coronel José Osório, 886 - Centro
46 32622629 - creas@pmp.pr.gov.br



CAM - CENTRO DE ABRIGO MUNICIPAL FAMÍLIA ACOLHEDORA

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

O serviço é organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;

Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.



Prefeito
Kosmos Panayotis Nicolaou

Vice-prefeito
Bruno Goldoni

Secretária de Assistência Social
Rosani Delourdes Bertoglio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
Av. Clevelândia, 521 - Centro
46 32637000 www.pmp.pr.gov.br